

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 61, de 19 de agosto de 2020.

Origem: Poder Executivo

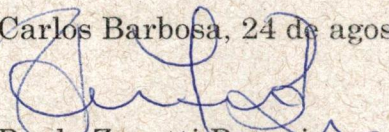
Ementa: Altera o art.2º e inclui o parágrafo único na Lei Municipal n.º 3.703, de 18 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação Projeto de Engenharia.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o art. 2º, da Lei n.º 3.703/2019 a fim de incluir permissivo para execução do projeto pelo Poder Público, bem como o parágrafo único, com o objetivo de autorização legislativo para intervenção na área de domínio do Governo Federal, inclusive, em relação aos valores a serem dispendidos, para, posteriormente, o Município realizar os procedimentos necessários junto ao DNIT.

Não há óbice legal para a doação proposta.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2020.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

